



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1.165/2002

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada **Rua Diomar Pimentel da Silva - "DONA ZUZA"**, a via pública indicada no ANEXO I - CROQUI, deste Projeto, localizado no Conjunto Habitacional, do Programa Morar Melhor, no Polo Industrial "Jorge Ourique".

Art.2º- O Município se compromete a colocar placa de identificação num prazo de até 90(noventa) dias, a contar da publicação da Lei.

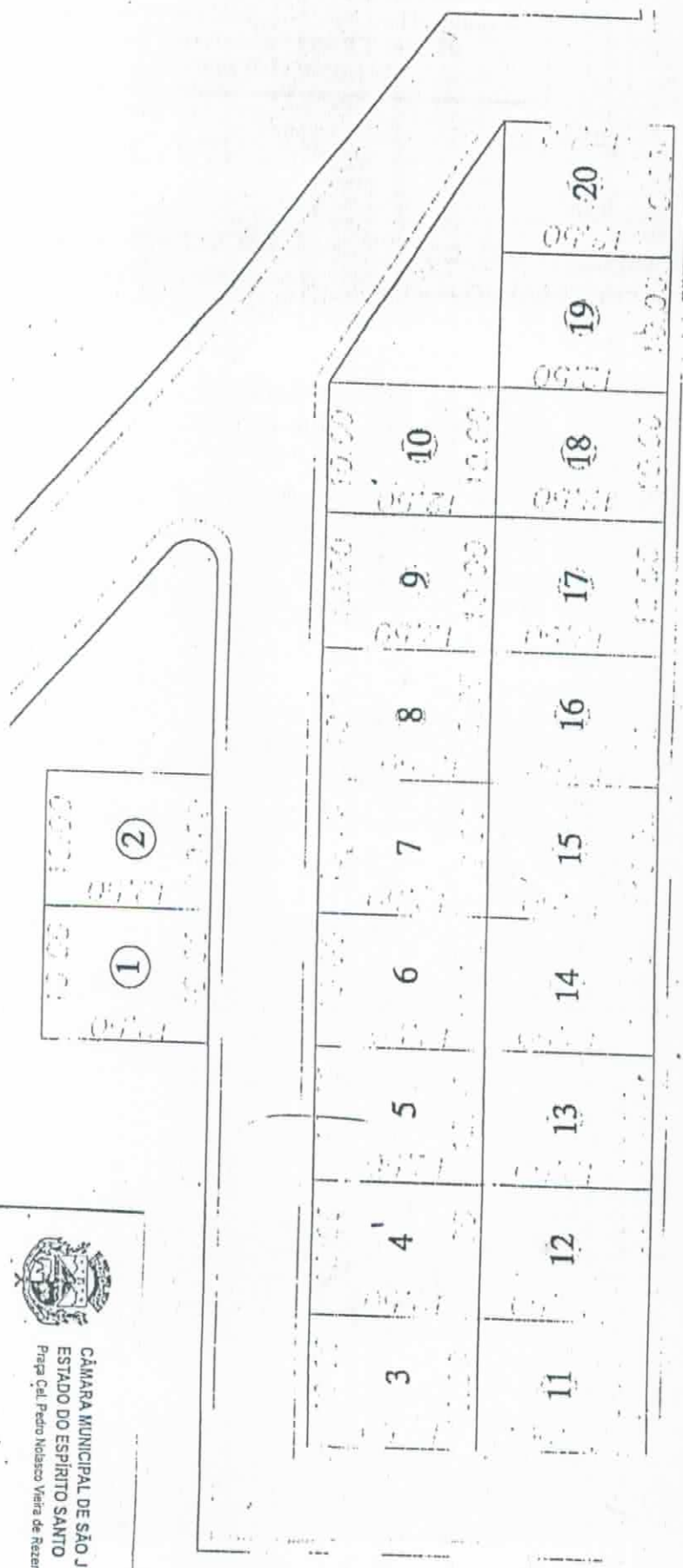
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete(17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Diomar Pimentel da Silva - "DONA ZUZAN"

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
14.69	13.47	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	9.00
2.00	3.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	9.00

ANEXO I - CROQUI :



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça Cal Pedro Nobisso Vieira de Rezende, 58 - CEP 29470-000

Warley Roberto Teixeira
Vereador



Warley Roberto Teixeira
VEREADOR
Presidente da Comissão Permanente de Jus'tas e Redação

Líder na Câmara Municipal do PSDB - Presidente da Comissão Especial de Redação